

economia

MARTINS PEREIRA
 SEC. 1. VIDA PÚBLICA
 SSC1, SEIT
 SR26. JC / JMP



Controlo da produção pelos trabalhadores

- Que se entende por controlo da produção
- Que papel cabe ao Governo neste campo

Duas teses em confronto

O documento que apresentamos foi elaborado no Ministério da Indústria e Tecnologia, durante a vigência do IV Governo (João Cravinho e Martins Pereira). Constituiu a base de uma das orientações defendidas dentro do Governo sobre os objectivos do controlo da produção pelos trabalhadores e as formas institucionais que deveriam assegurar o seu exercício. A outra orientação, do Ministério do Trabalho, perfilhada pelo V Governo, encontra-se subjacente ao projecto de decreto-lei aprovado na reunião do Conselho de Ministros de 26 de Agosto. Deste diploma, apenas é conhecido o preâmbulo, que igualmente transcrevemos.

O controlo da produção pelos trabalhadores tem vindo a ser instituída na prática, em muitas empresas e ramos de actividade, ao longo de um ano de lutas. Em alguns contratos colectivos de trabalho incluem-se já cláusulas que garantem e regulam a

sua aplicação sectorial. Também nos sectores económicos em crise, nos sectores nacionalizados ou com intervenção do Estado, a participação dos trabalhadores e o controlo operário são condições para que a necessária reconstrução de uma economia degradada não seja o erguer de novas formas de exploração. A publicação de um diploma que formalmente consagra o quadro legal do controlo da produção, deverá assegurar as conquistas já obtidas na prática permitindo ao mesmo tempo a acção e a iniciativa dos trabalhadores na procura de formas novas e mais adequadas ao exercício desse controlo. Mas, fundamentalmente, a lei do controlo de produção deverá ser objecto de um amplo debate entre os próprios trabalhadores, estes e os responsáveis pelos sectores económicos, como condição da sua eficácia e de que represente, de facto, as aspirações e o nível de consciência atingido pelas massas trabalhadoras.

• O ponto de vista do V Governo

— A construção da sociedade socialista depende, de modo significativo, da implantação e execução de um plano de transição da economia para o socialismo. Importa pois sublinhar que a luta dos trabalhadores não se pode quedar em posições meramente economicistas, nem ser desencadeada à margem das estruturas representativas da classe, em nome e no interesse da qual se tem que fazer a revolução.

Admitir a separação entre a luta política e económica é fomentar acções puramente reivindicativas e divisionistas, levando os trabalhadores com menor consciência de classe a lutar simplesmente por melhores condições de trabalho e de vida nos parâmetros de uma economia capitalista que, entretanto, se procuraria adaptar e reconverter.

— Sem descer a pormenores de organização e funções, o presente diploma tem por objectivo criar,

embora ainda a título experimental, as condições para a crescente participação organizada dos trabalhadores na batalha da economia, contra a sabotagem, pela melhoria quantitativa e qualitativa da produção, que permitirá caminhar na vida socialista a que o povo e as Forças Armadas se propuseram.

— Considerando a urgente necessidade de reconhecer o direito ao controlo organizado da produção pelos trabalhadores, como passo decisivo na consolidação e avanço do processo revolucionário, considerando o reconhecimento pelo MFA das estruturas unitárias de base como formas organizativas que permitem a concretização progressiva do poder popular, constatando que o direito ao controlo de produção pelos trabalhadores só poderá ser exercido em termos consequentes através das suas estruturas unitárias e representativas.

(Preâmbulo do diploma aprovado pelo V Governo)

Documento Cravinho/Martins Pereira

O ponto de vista do IV Governo

Convém partir de uma definição provisória, que constitua uma hipótese de trabalho: por *controlo de produção* entender-se-á uma acção, por parte dos próprios trabalhadores, tendente a assegurar que a unidade produtiva (ou sector) em que se inserem está a ser utilizada da forma mais adequada, tendo em vista o esforço colectivo global no sentido da instauração de uma sociedade socialista.

Esta definição é obviamente muito genérica e deixa em aberto todos os conflitos e contradições a serem superados, pelos próprios trabalhadores, no decurso do processo revolucionário, em torno de questões essenciais, como sejam: a natureza do produto e das tecnologias adoptadas, a necessidade ultrapassar o "egoísmo de empresa" (ainda susceptível de subsistir durante um período mais ou menos longo, em função da maior ou menor aceleração do processo de transição), a gradual transposição dos conceitos tradicionais de rentabilidade empresarial para o de oportunidade social, a articulação entre empresas e entre sectores (em diversos domínios, enfim, e mais importante, a própria "construção", dialéctica de um modelo de socialismo que ganhará forma precisamente através das sucessivas resoluções das contradições anteriores, no quadro da luta de classes, que em larga medida se determinará no seu conteúdo e no seu ritmo.

O mesmo é dizer que o controlo da produção não poderá ser entendido como um fim, mas como um meio, entre outros, de efectuar na prática a revolução socialista ou, mais correctamente, de a atingir a mais breve prazo, evitando simultaneamente os conhecidos inconvenientes de uma "estatização" de cima para baixo.

Admitindo-se que o controlo da produção é um processo por excelência de inserir as iniciativas dos trabalhadores num processo que é afinal o da sua própria luta por uma sociedade socialista; admitindo-se ainda que tal intervenção é vital se se pretender obstar a

zadora dificilmente encontraria eco nas massas trabalhadoras — tudo isto considerado, parece que ao Governo, bem como ao Conselho Superior da Revolução, competirá não só suscitar um largo debate sobre o assunto, como sobretudo definir uma clara política de apoio a experiências já em curso, e bem assim promover a articulação das iniciativas que nesses campos se venham a desenvolver nas empresas nacionalizadas ou com participação do Estado, e nos sectores em que venham a ser adoptados esquemas de "gestão sectorial".

DEFINIÇÃO DE POLITICA DE APOIO

Para a definição dessa política e para o enquadramento dessas formas de articulação, podem desde já propor-se à reflexão alguns pontos importantes. Assim:

a) Dada actual estruturação sindical, ainda muito impregnada, e naturalmente, da "vocaçao" profissional que imperava — E BEM SE COMPREENDE PORQUÊ — antes do 25 de Abril (os próprios contratos verticais já existentes ou em curso de negociação exigem um prévio acordo — e a própria presença à mesa das negociações — de numerosos sindicatos profissionais), julga-se que, em termos de "controlo da produção", deverão ser "comissões de controlo da produção" eleitas na própria empresa pelos respectivos trabalhadores, a desempenhar-se dessa função. Nas empresas em que os trabalhadores decidem exercer o direito de controlo de produção, a assembleia geral dos trabalhadores elegerá aquela comissão ou atribuirá à comissão de trabalhadores ou à comissão sindical já existente, ou a parte delas, essa função específica.

b) No plano da integração das formas de controlo da produção, há que distinguir os sectores muito concentrados dos sectores muito pulverizados, quer em número e dimensão de empresas, quer geograficamente — sem esquecer as situações intermédias. Enquanto que para os primeiros é selati-

tais casos, provavelmente será a partir dos problemas de reestruturação sectorial será a partir dos problemas de reestruturação sectorial que as primeiras formas integradas de "controlo" poderão surgir — independentemente de experiências isoladas, cujo contributo poderá, por vezes, ser de grande importância política e social. Trata-se, afinal, de efectuar um encontro entre estruturas de controlo de iniciativa governamental e estruturas de controlo provenientes da base. Em última análise, põe-se aqui o problema da própria transformação radical do aparelho de Estado, bem como da sua própria função — sem o que não haverá sociedade socialista.

c) Uma terceira situação, em que a questão do controlo da própria produção se porá de imediato, é obviamente o dos sectores ou empresas nacionalizadas (e também as empresas hoje sob vontrolo do Estado, por via de intervenções ao abrigo do Decreto-Lei 660/74). Aqueles sectores ou empresas vão, sem excepção, ser objecto de "reestruturação" tendentes, de um modo geral, à constituição de empresas públicas. Entre as comissões de trabalhadores e as comissões de reestruturação terá de haver uma discussão aberta sobre o "controlo da produção", envolvendo não só os problemas de exploração, de programas de produção, de autonomia nos locais de trabalho, de fiscalização da gestão (admitindo o não-interesse dos trabalhadores em fórmulas de co-gestão ou mesmo, de imediato, de auto-gestão), etc., mas também a participação no estudo de programas de expansão e de investimento, na política comercial, etc.

Quanto às empresas objecto de "intervenções", elas poderão ser locais de experiência de fórmulas concretas, a nível empresarial, a integrar futuramente no controlo a nível sectorial.

d) Quer às comissões administrativas das empresas sob controlo do Estado, quer aos órgãos de "gestão sectorial" a criar e às comissões de reestruturação dos

a nível de oficina ou de serviço, devendo ficar claras as responsabilidades, quer do ponto de vista de produção, quer do ponto de vista disciplinar;

— as comissões de controlo da produção terão acesso a todas as informações indispensáveis ao acompanhamento, discussão e fiscalização da gestão técnica, financeira e comercial;

— as comissões de controlo da produção terão a faculdade de propor e/ou discutir programas de investimento, ampliação e/ou reconversão da empresa, devendo ser informados (por forma a definir) de planos ou projectos exteriores à empresa — do mesmo sector ou de outros com ele relacionados — que possam ter incidência nesses programas, a menos de casos excepcionais, e que terão a posterioridade ser plenamente justificados, terão as comissões de controlo da produção acesso a todas as informações de ordem "confidencial", essas comissões julgarão em plena responsabilidade da conveniência ou não de transmitir essas informações aos trabalhadores que representam.

ACÇÕES CONCRETAS

Em termos de acções concretas por parte do Governo neste campo, julga-se que elas se deveriam limitar a:

a) Publicação de um diploma integrando os princípios fundamentais contidos neste texto, ou os que venham a resultar do debate a nível de Governo sobre o assunto, suficientemente flexível para permitir uma importante margem de autonomia e de iniciativa por parte dos próprios trabalhadores;

b) Lançamento de um amplo debate sobre este tema, que permita trazer ao conhecimento geral numerosas experiências nacionais e estrangeiras, e efectuar a respectiva apreciação crítica.

Entende-se que tal acção teria de ser fortemente apoiada num leque de medidas tendentes a criar um clima colectivo de mobilização, que



Controlo da produção pelos trabalhadores

- Que se entende por controlo da produção
- Que papel cabe ao Governo neste campo

Duas teses em confronto

O documento que apresentamos foi elaborado no Ministério da Indústria e Tecnologia, durante a vigência do IV Governo (João Cravinho e Martins Pereira). Constituiu a base de uma das orientações defendidas dentro do Governo sobre os objectivos do controlo da produção pelos trabalhadores e as formas institucionais que deveriam assegurar o seu exercício. A outra orientação, do Ministério do Trabalho, perfilhada pelo V Governo, encontra-se subjacente ao projecto de decreto-lei aprovado na reunião do Conselho de Ministros de 26 de Agosto. Deste diploma, apenas é conhecido o preâmbulo, que igualmente transcrevemos.

O controlo da produção pelos trabalhadores tem vindo a ser instituída na prática, em muitas empresas e ramos de actividade, ao longo de um ano de lutas. Em alguns contratos colectivos de trabalho incluem-se já cláusulas que garantem e regulam a

sua aplicação sectorial. Também nos sectores económicos em crise, nos sectores nacionalizados ou com intervenção do Estado, a participação dos trabalhadores e o controlo operário são condições para que a necessária reconstrução de uma economia degradada não seja o erguer de novas formas de exploração. A publicação de um diploma que formalmente consagra o quadro legal do controlo da produção, deverá assegurar as conquistas já obtidas na prática permitindo ao mesmo tempo a acção e a iniciativa dos trabalhadores na procura de formas novas e mais adequadas ao exercício desse controlo. Mas, fundamentalmente, a lei do controlo de produção deverá ser objecto de um amplo debate entre os próprios trabalhadores, estes e os responsáveis pelos sectores económicos, como condição da sua eficácia e de que represente, de facto, as aspirações e o nível de consciência atingido pelas massas trabalhadoras.

O ponto de vista do V Governo

— A construção da sociedade socialista depende, de modo significativo, da implantação e execução de um plano de transição da economia para o socialismo. Importa pois sublinhar que a luta dos trabalhadores não se pode quedar em posições meramente económicas, nem ser desencadeada à margem das estruturas representativas da classe, em nome e no interesse da qual se tem que fazer a revolução.

Admitir a separação entre a luta política e económica é fomentar actuações puramente reivindicativas e divisionistas, levando os trabalhadores com menor consciência de classe a lutar simplesmente por melhores condições de trabalho e de vida nos parâmetros de uma economia capitalista que, entretanto, se procuraria adaptar e reverter.

— Sem descer a pormenores de organização e funções, o presente diploma tem por objectivo criar,

embora ainda a título experimental, as condições para a crescente participação organizada dos trabalhadores na batalha da economia, contra a sabotagem, pela melhoria quantitativa e qualitativa da produção, que permitirá caminhar na vida socialista a que o povo e as Forças Armadas se propuseram.

— Considerando a urgente necessidade de reconhecer o direito ao controlo organizado da produção pelos trabalhadores, como passo decisivo na consolidação e avanço do processo revolucionário, considerando o reconhecimento pelo MFA das estruturas unitárias de base como formas organizativas que permitem a concretização progressiva do poder popular, constatando que o direito ao controlo de produção pelos trabalhadores só poderá ser exercido em termos consequentes através das suas estruturas unitárias e representativas.

Documento Cravinho/Martins Pereira

O ponto de vista do IV Governo

(Preâmbulo do diploma aprovado pelo V Governo)

Convém partir de uma definição provisória, que constitua uma hipótese de trabalho: por *controlo de produção* entender-se-á uma acção, por parte dos próprios trabalhadores, tendente a assegurar que a unidade produtiva (ou sector) em que se inserem está a ser utilizada da forma mais adequada, tendo em vista o esforço colectivo global no sentido da instauração de uma sociedade socialista.

Esta definição é obviamente muito genérica e deixa em aberto todos os conflitos e contradições a serem superados, pelos próprios trabalhadores, no decurso do processo revolucionário, em torno de questões essenciais, como sejam: a natureza do produto e das tecnologias adoptadas, a necessidade de ultrapassar o "egoísmo de empresa" (ainda susceptível de subsistir durante um período mais ou menos longo, em função da maior ou menor aceleração do processo de transição), a gradual transposição dos conceitos tradicionais de rentabilidade empresarial para o de oportunidade social, a articulação entre empresas e entre sectores (em diversos domínios, enfim, e mais importante, a própria "construção" dialéctica de um modelo de socialismo que ganhará forma precisamente através das sucessivas resoluções das contradições anteriores, no quadro da luta de classes, que em larga medida as determinará no seu conteúdo e no seu ritmo.

O mesmo é dizer que o controlo da produção não poderá ser entendido como um fim, mas como um meio, entre outros, de efectuar na prática a revolução socialista ou, mais correctamente, de a atingir a mais breve prazo, evitando simultaneamente os conhecidos inconvenientes de uma "estatização" de cima para baixo.

Admitindo-se que o controlo da produção é um processo por excelência de inserir as iniciativas dos trabalhadores num processo que é afinal o da sua própria luta por uma sociedade socialista; admitindo-se ainda que tal intervenção é vital se se pretender obstar a pragmáticas motivações de "reconstrução nacional" que adiam a revolução para quando ele estiver terminado. Za exemplo do que sucedeu nos países europeus ocidentais no pós-guerra; e sendo certo, aliás, que na actual fase do processo de luta de classes em Portugal, tal motivação desmobi-

zadora dificilmente encontraria eco nas massas trabalhadoras — tudo isto considerado, parece que ao Governo, bem como ao Conselho Superior da Revolução, competirá não só suscitar um largo debate sobre o assunto, como sobretudo definir uma clara política de apoio a experiências já em curso, e bem assim promover a articulação das iniciativas que nesses campos se venham a desenvolver nas empresas nacionalizadas ou com participação do Estado, e nos sectores em que venham a ser adoptados esquemas de "gestão sectorial".

DEFINIÇÃO DE POLITICA DE APOIO

Para a definição dessa política e para o enquadramento dessas formas de articulação, podem desde já propor-se à reflexão alguns pontos importantes. Assim:

a) Dada a actual estrutura sindical, ainda muito impregnada, e naturalmente, da "vocaçao" profissional que imperava — E BEM SE COMPREENDE PORQUE — antes do 25 de Abril (os próprios contratos verticais já existentes ou em curso de negociação exigem um prévio acordo — e a própria presença à mesa das negociações — de numerosos sindicatos profissionais), julga-se que, em termos de "controlo da produção", deverão ser "comissões de controlo da produção" eleitas na própria empresa pelos respectivos trabalhadores, a desempenhar-se dessa função. Nas empresas em que os trabalhadores decidem exercer o direito de controlo de produção, a assembleia geral dos trabalhadores elegerá aquela comissão ou atribuirá à comissão de trabalhadores ou à comissão sindical já existente, ou a parte delas, essa função específica.

b) No plano da integração das formas de controlo da produção, há que distinguir os sectores muito concentrados dos sectores muito pulverizados, quer em número e dimensão de empresas, quer geograficamente — sem esquecer as situações intermédias. Enquanto que, para os primeiros, é relativamente fácil encontrar soluções que, partindo do controlo a nível de empresas se integrem sem dificuldade em esquemas de "gestão sectorial" a instituir, já para os segundos haverá que imaginar soluções de muito maior flexibilidade. Convém ter presente que em

tais casos, provavelmente será a partir dos problemas de reestruturação sectorial que a partir dos problemas de reestruturação sectorial que as primeiras formas integradas de "controlo" poderão surgir — independentemente de experiências isoladas, cujo contributo poderá, por vezes, ser de grande importância política e social. Trata-se, afinal, de efectuar um encontro entre estruturas de controlo de iniciativa governamental e estruturas de controlo provenientes da base. Em última análise, põe-se aqui o problema da própria transformação radical do aparelho de Estado, bem como da sua própria função — sem o que não haverá sociedade socialista.

c) Uma terceira situação, em que a questão do controlo da produção se porá de imediato, é obviamente o dos sectores ou empresas nacionalizadas (e também as empresas hoje sob controlo do Estado, por via de intervenções ao abrigo do Decreto-Lei 660/74). Aqueles sectores ou empresas vão, sem excepção, ser objecto de "reestruturação" tendentes, de um modo geral, à constituição de empresas públicas. Entre as comissões de trabalhadores e as comissões de reestruturação terá de haver uma discussão aberta sobre o "controlo da produção", envolvendo não só os problemas de exploração, de programas de produção, de autonomia nos locais de trabalho, de fiscalização da gestão (admitindo o não-interesse dos trabalhadores em fórmulas de co-gestão ou mesmo, de imediato, de auto-gestão), etc., mas também a participação no estudo de programas de expansão e de investimento, na política comercial, etc.

Quanto às empresas objecto de "intervenções", elas poderão ser locais de experiência de fórmulas concretas, a nível empresarial, a integrar futuramente no controlo a nível sectorial.

d) Quer às comissões administrativas das empresas sob controlo do Estado, quer aos órgãos de "gestão sectorial" a criar e às comissões de reestruturação dos sectores nacionalizados, devem ser dadas certas orientações e marcados certos princípios pelos quais deverão balizar a sua acção neste campo. Sugerem-se desde já alguns princípios orientadores:

— os trabalhadores deverão ter a

nível de oficina ou de serviço, devendo ficar claras as responsabilidades, quer do ponto de vista de produção, quer do ponto de vista disciplinar;

— as comissões de controlo da produção terão acesso a todas as informações indispensáveis ao acompanhamento, discussão e fiscalização da gestão técnica, financeira e comercial;

— as comissões de controlo da produção terão a faculdade de propor e/ou discutir programas de investimento, ampliação e/ou reconversão da empresa, devendo ser informados (por forma a definir) de planos ou projectos exteriores à empresa — do mesmo sector ou de outros com ele relacionados — que possam ter incidência nesses programas, a menos de casos excepcionais, e que terão a posterioridade ser plenamente justificados, terão as comissões de controlo da produção acesso a todas as informações de ordem "confidencial", essas comissões julgarão em plena responsabilidade da conveniência ou não de transmitir essas informações aos trabalhadores que representam.

ACÇÕES CONCRETAS

Em termos de acções concretas por parte do Governo neste campo, julga-se que elas se deveriam limitar a:

a) Publicação de um diploma integrando os princípios fundamentais contidos neste texto, ou os que venham a resultar do debate a nível de Governo sobre o assunto, suficientemente flexível para permitir uma importante margem de autonomia e de iniciativa por parte dos próprios trabalhadores;

b) Lançamento de um amplo debate sobre este tema, que permita trazer ao conhecimento geral numerosas experiências nacionais e estrangeiras, e efectuar a respectiva apreciação crítica.

Entende-se que tal acção teria de ser fortemente apoiada num leque de medidas tendentes a criar um clima colectivo de mobilização, que dê claramente a noção de quais os objectivos colectivos em que se enquadra, e de que é apenas um meio, o controlo da produção. O programa de dinamização do Movimento das Forças Armadas pode igualmente desempenhar um relevante papel neste domínio.